



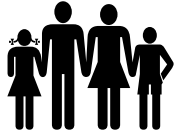
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

1º Trimestre de 2020

(Janeiro/ Fevereiro/ Março)

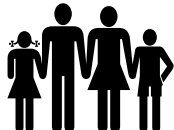
Processo IPMU/007/2020





Sumário

1.	Introdução	02
2.	Estrutura Organizacional	03
3.	Benefícios Previdenciários	03/08
4.	Tribunal de Contas (encaminhamento de documentos)	09
5.	Tribunal de Contas (homologação)	09
6.	Gestão de Folha de Pagamento	09/10
7.	Execução Orçamentária	11/16
8.	Contribuição Previdenciária	16
9.	Compensação Previdenciária	17/19
10.	Investimentos	20/25
11.	Conselhos e Comitê de Investimentos	25/26
12.	Análises Diversas	26
12.1	Adiantamento	26
12.2	Almoxarifado	26
12.3	Arquivo	26
12.4	Atendimento	26/27
12.5	Banco Santos	28
12.6	Bens Patrimoniais	28
12.7	Cadprev	29
12.8	Capacitação	29
12.9	Certificado de Regularidade Previdenciária	30
12.10	Credenciamento	31
12.11	Contabilidade	31
12.12	Contratos	32
12.13	Diretoria de Segurança e Benefícios	32
12.14	Encargos Previdenciários	32
12.15	Estágio Probatório	33
12.16	Folha de pagamento dos inativos	33
12.17	Folha de pagamento dos ativos	34
12.18	Informe de rendimento	34
12.19	Instalações e Equipamentos	34
12.20	Informática	34
12.21	Licitação, Dispensa e Inexigibilidade	34
12.22	Secretaria da Previdência Social	35/36
12.23	Orçamento	37
12.24	Ouvidoria	37
12.25	Obras e Serviços de Engenharia	37
12.26	Pagamentos	37
12.27	Parcelamento da Dívida Previdenciária	37
12.28	Patrimônio	38
12.29	Recadastramento	38
12.30	Restituição de Contribuição Previdenciária	38
12.31	Situação Física	38
12.32	Tribunal de Contas	38
12.33	Transparência	38
13.	Conclusão	39



Relatório

Controle Interno - 1º Trimestre de 2020

(Janeiro/ Fevereiro/ Março)

1- Introdução

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório de Controle Interno** no **1º Trimestre de 2020**. Em linhas gerais, a responsabilidade é verificar:

- a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
- d) Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000;
- e) Observância da Lei 8.666/93;
- f) Observância dos procedimentos administrativos e financeiro;
- g) Detalhamento da composição das despesas pagas;
- h) Outras informações.

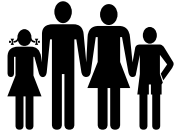
O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua emissão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional do IPMU e está vinculado diretamente a Diretoria Executiva.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU.

As análises refletem os acompanhamentos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, onde a equipe de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- a) Benefícios
- b) Compras
- c) Contabilidade
- d) Contratos
- e) Orçamentária
- f) Patrimônio
- g) Pessoal
- h) Tesouraria



2- Estrutura Organizacional

A Lei Municipal nº 3842 de 11 de junho de 2015 e a Lei Municipal nº 4226 de 03 de Dezembro de 2019, estabeleceram a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba- IPMU, com as seguintes unidades administrativas:

I – Provimento em Comissão:	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

II – Provimento Efetivo	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	4	0
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	2	1	1

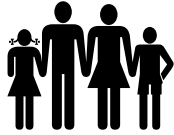
3- Benefícios Previdenciários

No **1º Trimestre de 2020** foram concedidas **19 (dezenove)** aposentadorias e **01 (uma) pensão** por morte.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam os requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU (www.ipmu.com.br) e em jornal de circulação regional.

	Janeiro	Fevereiro	Março
Aposentadoria por tempo de contribuição	3	1	5
Aposentadoria por tempo de contribuição professor	4	0	1
Aposentadoria por idade	2	0	1
Aposentadoria compulsória	0	0	0
Aposentadoria por invalidez	1	0	1
Aposentadoria especial Súmula Vinculante	0	0	0
Pensão vitalícia	0	0	0
Pensão temporária	1	0	0
Total	11	1	8
20			



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

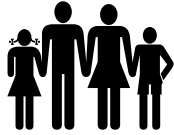
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Nome	Alcione Souza Ramos
Processo	IPMU/059/2018
Cargo	Professor I
Benefício	Aposentadoria Especial de Professor
Portaria	004 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	003/2020
Decreto	7298 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º do Art. 40 da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal 2.650/2005

Nome	Ana Maria Ribeiro Cavalcante
Processo	IPMU/182/2019
Cargo	Merendeira
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	005 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	004/2020
Decreto	7301 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal 2.650/2005

Nome	Aurea Rolim dos Santos
Processo	IPMU/165/2019
Cargo	Merendeira
Benefício	Aposentadoria por invalidez permanente
Portaria	052 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	047/2019
Decreto	7269 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC 41/2003; EC nº70/2012; Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº2.650/2005

Nome	Benedito Jovino dos Santos
Processo	IPMU/194/2019
Cargo	Vigia
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	001 de 22 de janeiro de 2020
Termo de Ciência	001/2020
Decreto	7279 de 07 de fevereiro de 2020
Publicação	25/01/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Nome	Berry Akiko Shimohara
Processo	IPMU/172/2019
Cargo	Digitador
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	053 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	048/2019
Decreto	7262 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº2.650/2005

Nome	Elizabeth Vieira Ferraz
Processo	IPMU/161/2019
Cargo	Professor I
Benefício	Aposentadoria especial de professor
Portaria	054 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	049/2019
Decreto	7270 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º Art. 40 da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Everidiano Braga
Processo	IPMU/055/2020
Cargo	Operador de Máquinas
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	006 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	005/2020
Decreto	7304 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Izabel Ribeiro da Motta
Processo	IPMU/098/2019
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Benefício	Aposentadoria por idade
Portaria	055 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	050/2019
Decreto	7268 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Proporcional
Base Legal	Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88; Lei Federal nº 10.887/2004; Lei Municipal nº 2.650/2005



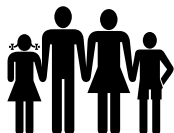
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Nome	João Batista da Silva
Processo	IPMU/174/2019
Cargo	Motorista
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	056 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	051/2019
Decreto	7264 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Proporcional
Base Legal	Art. 2º, § 1º, inciso II da EC nº 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	José Benedito Monteiro da Silva
Processo	IPMU/052/2020
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Benefício	Aposentadoria por idade
Portaria	007 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	006/2020
Decreto	7303 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Proporcional
Base Legal	Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88; Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	José Miguel Martins
Processo	IPMU/162/2019
Cargo	Coletor de Lixo
Benefício	Aposentadoria por idade
Portaria	057 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	052/2019
Decreto	7266 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Proporcional
Base Legal	Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88; Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Ludimila Mara dos Santos Bravo
Processo	IPMU/164/2019
Cargo	Professor de Educação Básica I
Benefício	Aposentadoria por invalidez permanente
Portaria	008 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	007/2020
Decreto	7302 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88; Lei Federal 10.887/2004; Art. 32 da Lei Municipal nº 2.650/2005



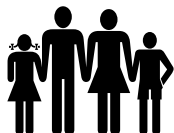
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Nome	Maria José Coelho Bernarda
Processo	IPMU/167/2019
Cargo	Professor de Educação Básica I
Benefício	Aposentadoria especial de professor
Portaria	058 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	053/2019
Decreto	7267 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º Art. 40 da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Marlene Moreira Alves
Processo	IPMU/147/2019
Cargo	Auxiliar de Serviços Infantis
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	059 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	054/2019
Decreto	7260 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2020
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 3º da EC 47/2005; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Miriam Pereira Sorroche
Processo	IPMU/166/2019
Cargo	Professor I
Benefício	Aposentadoria especial de professor
Portaria	060 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	055/2019
Decreto	7265 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2019 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40; § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º Art. 40 da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Rafael Correa Aliende
Processo	IPMU/132/2019
Benefício	Pensão temporária pelo falecimento da servidora Dercy Correa Aliende
Portaria	002 de 22 de Janeiro de 2020
Termo de Ciência	002/2020
Publicação	25/01/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 42 e 45, inciso I Lei Municipal nº 2.650/2005 c/c inciso I do parágrafo 7º do Art 40 da CF/88, modificado através da EC nº 041/2003



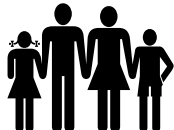
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Nome	Rita de Cássia de Alencar Paes
Processo	IPMU/029/2020
Cargo	Auxiliar de Serviços Infantis
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	009 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	008/2020
Decreto	7300 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Lei Federal nº10.887/2004; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Rosa Aparecida das Dores
Processo	IPMU/156/2019
Cargo	Auxiliar de Serviços Infantis
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	010 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	009/2020
Decreto	7299 de 13 de março de 2020
Publicação	29/03/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº 2.650/2005

Nome	Shirley Alves da Silva
Processo	IPMU/054/2020
Cargo	Agente Administrativo
Benefício	Aposentadoria por tempo de contribuição
Portaria	011 de 27 de fevereiro de 2020
Termo de Ciência	010/2020
Decreto	7305 de 13 de março de 2020
Publicação	29/02/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 3º da EC 47/2005; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº2.650/2005

Nome	Tania Helena Lovatto
Processo	IPMU/171/2019
Cargo	Professor de Educação Básica I
Benefício	Aposentadoria especial de professor
Portaria	061 de 18 de dezembro de 2019
Termo de Ciência	056/2019
Decreto	7271 de 24 de janeiro de 2020
Publicação	21/12/2020 – jornal A Cidade
Benefício	Integral
Base Legal	Art. 6º da EC 41/2003; Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º Art. 40 da CF/88; Art. 36 da Lei Municipal nº2.650/2005



4- Envio de Processos ao Tribunal de Contas

SisCAAWeb - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão (Informações Anuais)

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, através da Diretoria Administrativa, realizou a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Em janeiro/2020 foram remetidos ao TCESP, processos de benefícios concedidos no ano de 2019, conforme processo administrativo IPMU/189/2019.

- nome;
- PIS/PASEP;
- data da aposentadoria;
- fundamento legal;
- e número do processo.

Em janeiro foram enviadas **Declarações Negativas anuais obrigatórias** ao SisCAAWeb - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão referentes a:

- complementação de aposentadoria/pensão;
- concurso público/processo seletivo;
- reforma/transferência para reserva;
- tempo determinado (utilizado para contratações temporárias).

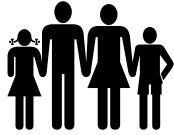
5- Homologações do Tribunal de Contas

No período não foram homologados ato de aposentadoria ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6- Gestão de Folha de Pagamento

Os pagamentos dos benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) foram realizados de forma regular, com as despesas devidamente registradas junto ao Departamento de Contabilidade.

No encerramento do **1º Trimestre de 2020**, todas as contribuições previdenciárias (patronal, servidor e amortização do déficit atuarial) resultaram na receita no valor de **R\$ 6.427.955,72** (seis milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), o repasse da Unidade Gestora Único foi de **R\$ 584.092,99** (quinhentos e oitenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa e nove centavos), a folha dos inativos no final do período foi de **R\$ 7.837.225,12** (sete milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

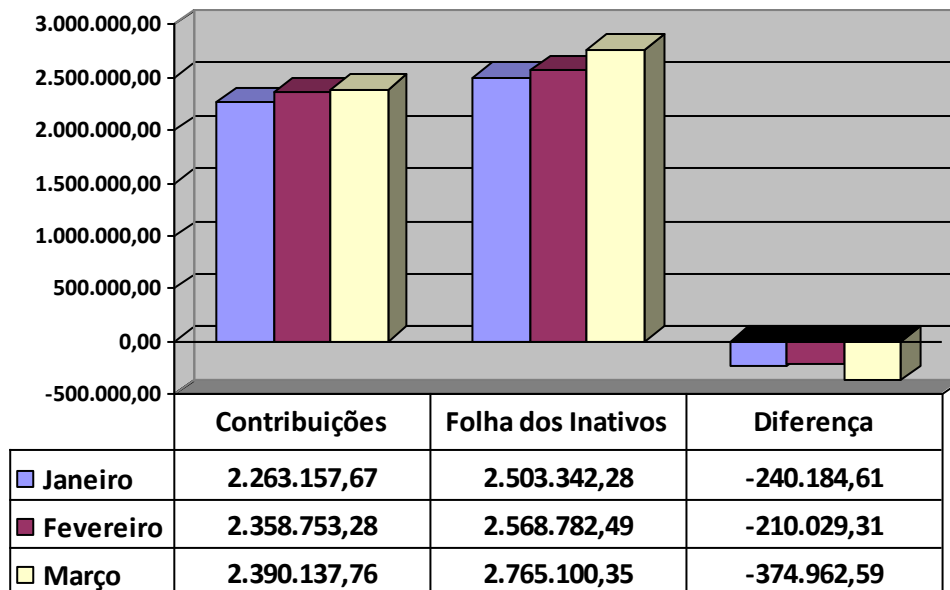


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

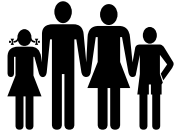
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando receita com as “Contribuições Previdenciárias + Repasse Unidade Gestora Única” com o custo da “Folha dos Inativos”, observa-se um **“Déficit Financeiro”** de **R\$ 825.176,41** (oitocentos e vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) custeados pelo IPMU.

2020	Instituto	Câmara	PMU	Total	Unidade Gestora	Total das Contribuições	Folha dos Inativos	Saldo	%
Janeiro	53.162,49	95.295,56	1.925.416,89	2.073.874,94	189.282,73	2.263.157,67	2.503.342,28	-240.184,61	-10,61%
Fevereiro	49.651,89	105.414,74	2.014.389,87	2.169.456,50	189.296,78	2.358.753,28	2.568.782,49	-210.029,21	-8,90%
Março	59.581,04	103.880,24	2.021.163,00	2.184.624,28	205.513,48	2.390.137,76	2.765.100,35	-374.962,59	-15,69%



No período não ocorreu suspensão de pagamento de benefícios. Todos os aposentados e pensionistas compareceram no IPMU para fins da realização do recadastramento obrigatório. Cumprindo os dispositivos legais, a Diretoria de Seguridade e Benefícios realizou, em folha de pagamento, as retenções previdenciárias e de imposto de renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável. Encaminhando relatórios e guia de recolhimento ao Departamento de Contabilidade, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentando uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

7- Execução Orçamentária

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2020 são as seguintes:

- Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 11%)
- Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 11%)
- Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 3%)
- Receitas provenientes de aplicações financeiras
- Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba
- Outras receitas

Em conformidade com a Lei nº 4240/19 e o Decreto nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as seguintes receitas e fixou as despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

DECRETO NÚMERO 7247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba – IPMU para o exercício de
2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, para o exercício financeiro de 2020, que estima a Receita em **R\$ 40.900.000,00** (quarenta milhões e novecentos mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil de reais) para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em **R\$ 43.300.000,00** (quarenta e três milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

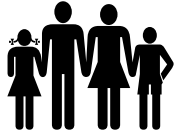
Receitas Correntes		R\$ 21.162.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 11.187.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 9.100.000,00	
Outras Receitas	R\$ 875.000,00	

Receitas Intraorçamentárias		R\$ 19.738.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 16.640.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 3.098.000,00	

TOTAL DA RECEITA	R\$ 40.900.000,00
-------------------------	--------------------------

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

- Programa de Trabalho
04 – Administração
09 – Previdência Social
99 – Reserva de Contingência
- Programa de Trabalho de Governo
122 – Administração Geral
272 – Previdência do Regime Estatutário
99 – Reserva de Contingência



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Decreto: 7247/19
Fls.: 2-2

3. Órgão de Governo
03.01.00 – Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas


3. Despesas Correntes	R\$ 43.225.000,00
4. Despesas de Capital	R\$ 75.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 43.300.000,00

Art. 4º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

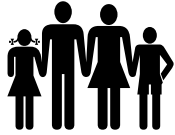
PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de dezembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/bqjm



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No encerramento do trimestre, obteve-se como “**Receita Orçamentária**” proveniente do rendimento dos resgates das aplicações financeiras, o montante de **R\$ 8.134.727,45** (oito milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

MARÇO/2020	ORÇAMENTO	ANTERIOR	MÊS	CONSOLIDADO
Contribuição Servidor	R\$ 11.187.000,00	R\$ 1.611.993,02	R\$ 822.450,61	R\$ 2.434.443,63
Contribuição Servidor PMU	R\$ 10.100.000,00	R\$ 1.456.290,04	R\$ 732.227,58	R\$ 2.188.517,62
Contribuição Servidor Câmara	R\$ 452.000,00	R\$ 69.264,93	R\$ 38.332,61	R\$ 107.597,54
Contribuição Servidor IPMU	R\$ 108.000,00	R\$ 10.884,47	R\$ 5.294,11	R\$ 16.178,58
Contribuição Servidor Licenciado	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Servidor Rescisão	R\$ 20.000,00	R\$ 2.671,48	R\$ 1.574,07	R\$ 4.245,55
Contribuição Servidor Inativo	R\$ 480.000,00	R\$ 70.214,08	R\$ 43.214,18	R\$ 113.428,26
Contribuição Pensionista	R\$ 25.000,00	R\$ 2.668,02	R\$ 1.808,06	R\$ 4.476,08
Outras Receitas	R\$ 875.000,00	R\$ 137.396,12	R\$ 70.183,72	R\$ 207.579,84
COMPREV	R\$ 860.000,00	R\$ 135.643,22	R\$ 69.307,27	R\$ 204.950,49
Outras Restituições	R\$ 15.000,00	R\$ 1.752,90	R\$ 876,45	R\$ 2.629,35
Aplicações Financeiras	R\$ 9.100.000,00	R\$ 1.278.579,02	R\$ 22.706,69	R\$ 1.301.285,71
Títulos do Tesouro	R\$ 3.600.000,00	R\$ 1.088.418,92	R\$ 0,00	R\$ 1.088.418,92
Remuneração Renda Fixa	R\$ 5.500.000,00	R\$ 190.160,10	R\$ 22.706,69	R\$ 212.866,79
Contribuição Patronal	R\$ 18.838.000,00	R\$ 2.604.915,61	R\$ 1.361.263,77	R\$ 3.235.390,20
Contribuição Patronal PMU	R\$ 15.000.000,00	R\$ 2.151.887,56	R\$ 1.082.344,80	R\$ 3.234.232,36
Contribuição Patronal Câmara	R\$ 700.000,00	R\$ 102.323,31	R\$ 56.627,76	R\$ 158.951,07
Contribuição Patronal IPMU	R\$ 160.000,00	R\$ 16.079,91	R\$ 7.820,86	R\$ 23.900,77
Contribuição Patronal Rescisão	R\$ 30.000,00	R\$ 3.946,50	R\$ 2.325,35	R\$ 6.271,85
Contribuição Patronal (PMU Déficit)	R\$ 2.790.000,00	R\$ 311.993,06	R\$ 199.817,49	R\$ 511.810,55
Contribuição Patronal (Câmara Déficit)	R\$ 125.000,00	R\$ 14.988,76	R\$ 10.454,37	R\$ 25.443,13
Contribuição Patronal (IPMU Déficit)	R\$ 30.000,00	R\$ 2.967,96	R\$ 1.443,85	R\$ 4.411,81
Contribuição Patronal (Rescisão Déficit)	R\$ 3.000,00	R\$ 728,55	R\$ 429,29	R\$ 1.157,84
Dívida Patronal	R\$ 750.000,00	R\$ 128.679,41	R\$ 64.951,48	R\$ 193.630,89
Parcelamento da dívida PMU	R\$ 180.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Juros parcelamento dívida PMU	R\$ 570.000,00	R\$ 98.679,41	R\$ 49.951,48	R\$ 148.630,89
Unidade Gestora Única	R\$ 150.000,00	R\$ 20.483,44	R\$ 11.124,56	R\$ 7.920,96
Câmara Municipal (Unidade Gestora)	R\$ 150.000,00	R\$ 20.483,44	R\$ 11.124,56	R\$ 31.608,00
Total Orçamentário (1)	R\$ 40.900.000,00	R\$ 5.782.046,62	R\$ 2.352.680,83	R\$ 7.380.251,23
			R\$ 8.134.727,45	



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Também foi registrado junto a Diretoria Financeira, o repasse financeiro “Unidade Gestora Única da Prefeitura Municipal de Ubatuba”, folha dos aposentados e pensionistas, no valor total de **R\$ 552.484,99** (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), no encerramento do trimestre.

Os registros das “**Despesas**” foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes. Os procedimentos para as compras e contratação de serviços foram realizados em atenção ao orçamento e de acordo com a Lei 8.666/1993 e as normas internas do IPMU.

As **despesas** no encerramento do **1º Trimestre de 2020** somaram **R\$ 8.084.525,21** (oito milhões oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos):

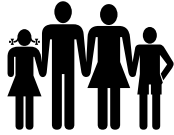
	Orçada	Saldo Anterior	Mês	Acumulado
Despesa Administrativa	2.040.000,00	184.477,51	103.410,23	287.887,74
Despesa Previdenciária	41.260.000,00	5.071.706,36	2.724.931,11	7.796.637,47
Total	43.300.000,00	5.256.183,87	2.828.341,34	8.084.525,21

As despesas administrativas, custeadas pela taxa de administração, seguem estritamente aos requisitos impostos pelo artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008. Fixada em 2% sobre a base de cálculo estabelecida na supracitada, a taxa administrativa destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do IPMU.

A taxa de administração para o exercício de 2020 é de **R\$ 2.785.037,19** (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trinta e sete reais e dezenove centavos), conforme relatório anexado ao processo IPMU/004/2020.

Remuneração Prefeitura 2019	102.063.301,19
Remuneração Câmara 2019	4.921.507,62
Remuneração IPMU 2019	32.267.050,72
Total	139.251.859,53
Taxa de Administração	2.785.037,19

As despesas administrativas permanecem registradas em controle contábil, estando até o fechamento do período em análise, dentro os limites estabelecidos pela legislação.

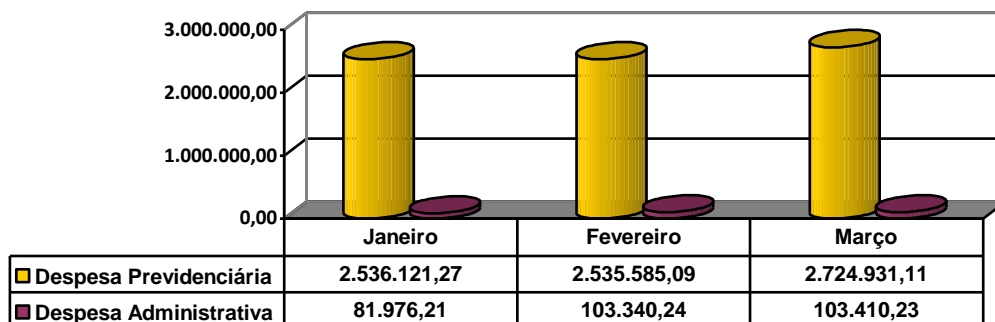


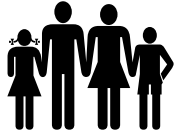
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Despesa Previdenciária	Orçamento	Saldo Anterior	Mês	Acumulado
Orçada	41.260.000,00	5.071.706,36	2.724.931,11	7.796.637,47
Aposentadoria	36.000.000,00	4.359.041,03	2.355.414,55	6.714.455,58
Pensão	4.750.000,00	712.665,33	369.516,56	1.082.181,89
Sentença Judicial	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenização e Restituição	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Administrativa	Orçamento	Saldo Anterior	Mês	Acumulado
Orçada	2.040.000,00	184.477,51	103.410,23	287.887,74
Salário Família	500,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos Pessoal	990.000,00	120.750,35	66.237,05	186.987,40
Vencimentos Pessoal Variáveis	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigação INSS	40.000,00	0,00	990,39	990,39
Obrigações IPMU	160.000,00	16.079,37	7.820,86	23.900,23
Cobertura Déficit	30.000,00	2.968,50	1.443,85	4.412,35
Outros Benefício	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Diária	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	40.000,00	6.094,97	1.083,09	7.178,06
Despesa de Locomoção	30.000,00	1.885,82	1.249,32	3.135,14
Serviço de Consultoria	102.000,00	4.900,00	5.565,00	10.465,00
Serviço Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Pessoa Jurídica	300.000,00	24.621,36	11.835,67	36.457,03
Serviço Tecnologia Informação	108.000,00	7.177,14	7.185,00	14.362,14
Obra	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Material permanente	40.000,00	0,00	0,00	0,00





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando a “**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**” e a “**DESPESA**” no encerramento do período, constatamos que o IPMU atingiu um superávit financeiro de **R\$ 49.363,27** (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Receita Orçamentária	2.389.644,06	3.392.402,56	2.352.680,83	8.134.727,45
Despesa Orçamentária	2.618.097,48	2.638.925,33	2.828.341,37	8.085.364,18
Resultado	-228.453,42	753.477,23	-475.660,54	49.363,27

8- Contribuições Previdenciárias

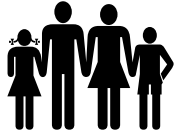
As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28 de março de 2019.

2020	Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba							
	Patronal	Déficit	Servidor	Total Ativos	Aposentado	Pensionista	Total Inativos	Total
Janeiro	8.970,29	1.656,05	6.072,20	16.698,54	35.107,04	1.356,91	36.463,95	53.162,49
Fevereiro	7.109,03	1.312,44	4.812,27	13.233,74	35.107,04	1.311,11	36.418,15	49.651,89
Março	7.820,84	1.443,85	5.294,11	14.558,80	43.214,18	1.808,06	45.022,24	59.581,04
	23.900,16	4.412,34	16.178,58	44.491,08	113.428,26	4.476,08	117.904,34	162.395,42

2020	CÂMARA MUNICIPAL			
	Patronal	Servidor	Déficit	Total
Janeiro	51.191,84	34.652,90	9.450,82	95.295,56
Fevereiro	56.627,76	38.332,61	10.454,37	105.414,74
Março	55.803,44	37.774,61	10.302,19	103.880,24
	163.623,04	110.760,12	30.207,38	304.590,54

2020	Prefeitura					
	Patronal	Servidor			Déficit	Total
		Ativo	Licença	Total		
Janeiro	1.034.325,93	686.600,19	13.538,23	700.138,42	190.952,54	1.925.416,89
Fevereiro	1.082.344,80	718.940,24	13.287,34	732.227,58	199.817,49	2.014.389,87
Março	1.086.076,96	718.637,21	15.942,33	734.579,54	200.506,50	2.021.163,00
	3.202.747,69	2.124.177,64	42.767,90	2.166.945,54	591.276,53	5.960.969,76



9- Compensação Previdenciária

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

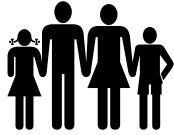
A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

O INSS não aprovou nem incluiu no fluxo de pagamento nenhum novo requerimento e os valores referentes ao desconto do RI seguem bloqueados para pagamento.



Resumo Total de Processos de Compensação
 Atualizado em: 23/03/2020 Emitido em: 27/03/2020

Ordem	Ente Federativo	Total Req.	Processos em Análise (pendentes de decisão)							Indeferidos			Cessados					
			Do Direito	Ag. Conf. cálculo	Pensão ag. conc. Aposent.	Análise Médica	Ag. digit.	Informar RMI	Total em Análise	Total de Ativos	Pelo Sistema	Administ.	Total indeferidos	Antes de 06/05/99	Após 06/05/99	Total de cessados	Total decididos	
1	SP UBATUBA	854	199	1	7	109	23	6	206	103	151	237	388	0	18	18	509	
Total Geral		854	199	1	7	109	23	6	206	103	151	237	388	0	18	18	509	
Análise X Decididos										28,81%								71,18%
De Direito X Ag. conf. calc X Pe ag conc AP X An. Médica X Ag. Dig X Inf. RMI			57,68%	0,28%	2,02%	31,50%	6,66%	1,73%										
Ativo X Indeferido X Cessado										20,23%		76,22%			3,53%			



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No encerramento do mês de **março/2020**, 103 (cento e três) processos de compensação previdenciária estavam ativos, representando em um repasse mensal de **R\$ 69.307,27** (sessenta e nove mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

	RO			RI		
	Quantidade	Valor	Situação	Quantidade	Valor	Situação
Janeiro	103	R\$ 69.307,27	Pago	05	R\$ 725,72	Bloqueado
Fevereiro	103	R\$ 69.307,27	Pago	05	R\$ 725,72	Bloqueado
Março	103	R\$ 69.307,27	Aguardando pagamento	05	R\$ 725,72	Bloqueado



Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

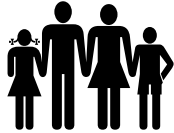
RGPS Regime Instituidor Competência: 01/2020
Regime Próprio de Previdência Social
Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - SP
CNPJ: 04.921.738/0001-42

PAGAMENTO BLOQUEADO DESDE 06/2015

MOTIVO:

Índice de proporcionalidade RI > RO DESDE 06/2015

Ord	NB	ESP	Nome	Periodo Atrasado	Valor Atrasado	13O	Pro-rata	Valor Total
000001	0480796076	02	MATHILDE ALEXANDRINO DOS SANTOS		0,00	0,00	207,00	207,00
000002	0879038365	01	LIA PINTO DE BARROS		0,00	0,00	83,03	83,03
000003	1203873295	01	FRANCISCO RITA DE OLIVEIRA		0,00	0,00	83,44	83,44
000004	1411303250	02	LAURIZETE SUZANA DE LIMA		0,00	0,00	132,21	132,21
000005	1443402238	01	LOURDES LUZIA RIBEIRO DE JESUS		0,00	0,00	220,04	220,04
					0,00	0,00	725,72	725,72



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor Competência: 02/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - SP

CNPJ: 04.921.738/0001-42

PAGAMENTO BLOQUEADO DESDE 06/2015

MOTIVO:

Índice de proporcionalidade RI > RO DESDE 06/2015

Ord	NB	ESP	Nome	Periodo Atrasado	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000001	0480796076	02	MATHILDE ALEXANDRINO DOS SANTOS		0,00	0,00	207,00	207,00
000002	0879038365	01	LIA PINTO DE BARROS		0,00	0,00	83,03	83,03
000003	1203873295	01	FRANCISCO RITA DE OLIVEIRA		0,00	0,00	83,44	83,44
000004	1411303250	02	LAURIZETE SUZANA DE LIMA		0,00	0,00	132,21	132,21
000005	1443402238	01	LOURDES LUZIA RIBEIRO DE JESUS		0,00	0,00	220,04	220,04
					0,00	0,00	725,72	725,72
								TOTAL LÍQUIDO 725,72



Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor Competência: 03/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - SP

CNPJ: 04.921.738/0001-42

PAGAMENTO BLOQUEADO DESDE 06/2015

MOTIVO:

Índice de proporcionalidade RI > RO DESDE 06/2015

Ord	NB	ESP	Nome	Periodo Atrasado	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000001	0480796076	02	MATHILDE ALEXANDRINO DOS SANTOS		0,00	0,00	207,00	207,00
000002	0879038365	01	LIA PINTO DE BARROS		0,00	0,00	83,03	83,03
000003	1203873295	01	FRANCISCO RITA DE OLIVEIRA		0,00	0,00	83,44	83,44
000004	1411303250	02	LAURIZETE SUZANA DE LIMA		0,00	0,00	132,21	132,21
000005	1443402238	01	LOURDES LUZIA RIBEIRO DE JESUS		0,00	0,00	220,04	220,04
					0,00	0,00	725,72	725,72
								TOTAL LÍQUIDO 725,72



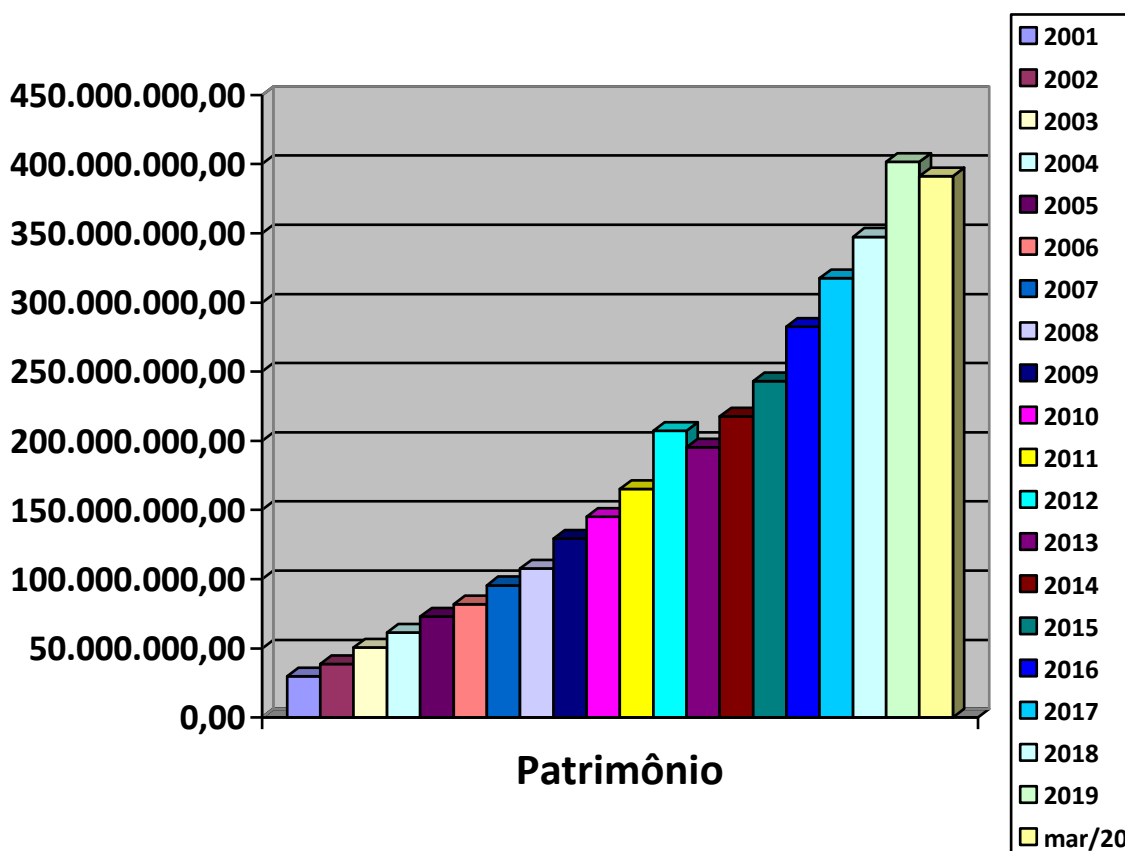
10- Investimentos

Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

Analisando os investimentos realizados no período entre janeiro e março de 2020, os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, com a Meta Atuarial não cumprida devido a crise financeira provocada pelo COVID 19.

A Carteira de Investimentos do IPMU, no encerramento do período apresentou acentuada desvalorização, fechando em **R\$ 391.363.593,73** (trezentos e noventa e um milhões trezentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A justificativa para o desempenho dos investimentos ocorreu por eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro, causando a insuficiência da meta estabelecida. Os responsáveis pelos investimentos do IPMU, Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Conselho fiscal estão atentos ao mercado e, se houver possibilidade e a necessidade, deverão adequar a Política de investimentos ao momento atual, tomando outras providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, recuperar a insuficiência do período e tentar aproximar da meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.

O Comitê de investimentos teve **07 (sete) reuniões** o encerrado do período. Todas as atas estão publicadas no site do IPMU, www.ipmu.com.br, e as estratégias de investimentos foram aprovadas pelo Conselho de Administração e ratificadas pelo Conselho Fiscal.

Atas do Comitê de Investimentos – 2020

IPMU > Transparência > Atas > Atas do Comitê de Investimentos > Atas do Comitê de Investimentos – 2020

[Voltar](#) Ano 2020

Mostrar registros Buscar:

REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
<input type="text" value="Referência"/>	<input type="text" value="Tamanh"/>	<input type="text" value="Tip"/>
1/ Janeiro (14.01.2020)	493.7 KiB	pdf
1/ Janeiro (16.01.2020)	891.2 KiB	pdf
1/ Janeiro (17.01.2020)	463.8 KiB	pdf
1/ Janeiro (24.01.2020)	432.5 KiB	pdf
1/ Janeiro (Parecer 31.01.2020)	6.2 MiB	pdf
2/ Fevereiro (21.02.2020)	798.0 KiB	pdf
2/ Fevereiro (Parecer 21.02.2020)	5.6 MiB	pdf
<input type="text" value="Referência"/>	<input type="text" value="Tamanho"/>	<input type="text" value="Tipo"/>

Os relatórios de análise da carteira de investimentos do IPMU realizados pela Consultoria Financeira (extrato consolidado dos ativos, enquadramento da carteira, rentabilidade por ativo em períodos fechados, ganhos financeiros, disponibilidade financeira, alocação por estratégia, alocação por indexadores, alocação por gestor, rentabilidade da carteira, evolução da rentabilidade, análise de risco x retorno, análise dos fundos e ativos, rentabilidade x meta atuarial) estão disponíveis no site www.ipmu.com.br.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Conforme processo IPMU/012/2020, foi aprovada a realocação de recursos da renda fixa para a renda variável, de acordo com o cenário apresentado no Estudo ALM. Foi emitido parecer de conformidade com a Política de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração e ratificado pelo Conselho Fiscal.

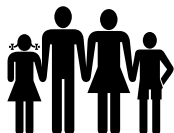
Em relação às APRs, autorização de aplicação e resgate, todos foram assinadas e disponibilizadas no site www.ipmu.com.br.

Devido o cenário de estresse mundial, a meta atuarial (INPC + 5,86% a.a.) não pôde ser alcançada nos meses de janeiro (0,69% meta x 0,45% patrimônio), fevereiro (0,58% meta x 0,43% patrimônio) e março (0,68% meta x **-3,22%** patrimônio).

A evolução do patrimônio foi substancialmente impactada de forma negativamente pela rentabilidade do mês de março/2020, que foi um mês de grande aversão ao risco, onde investimentos de renda fixa e variável obtiveram rentabilidade negativa acentuada, sobretudo aqueles alocados em prazos mais longos.

Ressalte-se que na questão “**Financeira**” o IPMU encontra-se “**Deficitário**”, ou seja, as receitas mensais arrecadadas não suprem o valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.

Fundos	2019			1º Trimestre 2020			Consolidado
	Valorização	Desvalorização	Saldo	Valorização	Desvalorização	Saldo	
Titulos Públicos (7º IA)	9.659.406,42	-548.528,29	9.110.878,13	791.831,95	-1.157.830,89	-365.998,94	8.744.879,19
4.400 NTN-C 01.04.2021 (IGPM)	2.570.652,23	-131.620,96	2.439.031,27	125.192,89	-11.933,48	113.259,41	2.552.290,68
11.150 NTN-B 15.08.2024 (IPCA)	7.088.754,19	-416.907,33	6.671.846,86	666.639,06	-1.145.897,41	-479.258,35	6.192.588,51
Fundos Titulos Públicos (7º IB)	41.790.925,31	-5.376.859,53	36.414.065,78	2.180.601,56	-11.582.892,53	-9.402.290,97	8.088.540,64
BB Previdenciário Alocações	8.522.338,88	-570.638,44	7.951.700,44	573.733,16	-1.293.959,47	-720.226,31	7.231.474,13
BB Previdenciário RF TP XI 2022	855.311,79	25.148,61	880.460,40	89.549,76	-112.943,65	-23.393,89	857.066,51
BB Previdenciário IMA-B 5+	2.614.997,78	-833.487,40	1.781.510,38	58.718,76	-1.850.889,97	-1.792.171,21	-10.660,83
Caixa Brasil IMA-B	14.082.775,92	-1.676.620,70	12.406.155,22	389.503,44	-4.292.775,81	-3.903.272,37	8.502.882,85
Caixa Brasil Gestão Estratégica	10.639.672,84	-421.115,35	10.218.557,49	964.427,62	-88.690,57	875.737,05	11.094.294,54
Caixa Brasil IMA-B 5+	5.075.828,10	-1.900.146,25	3.175.681,85	104.668,82	-3.943.633,06	-3.838.964,24	-663.282,39
Fundo Renda Fixa (7º IV A)	2.765.974,57	-189.772,69	2.576.201,88	872.490,73	-354.956,70	517.534,03	2.769.229,45
Itaú Institucional Alocação	1.962.978,40	0,00	1.962.978,40	522.861,39	0,00	522.861,39	2.485.839,79
Bradesco FIC FI Alocação	691.356,50	-189.772,69	501.583,81	136.762,55	-354.956,70	-218.194,15	283.389,66
Santander Ativo (150)	42.454,46	0,00	42.454,46	200.440,90	0,00	200.440,90	242.895,36
Santander Ativo (350)	69.185,21	0,00	69.185,21	12.425,89	0,00	12.425,89	81.611,10
Consolidado	54.216.306,30	-6.115.160,51	48.101.145,79	3.844.924,24	-13.095.680,12	-9.250.755,88	19.602.649,28



Melhor Desempenho Trimestral

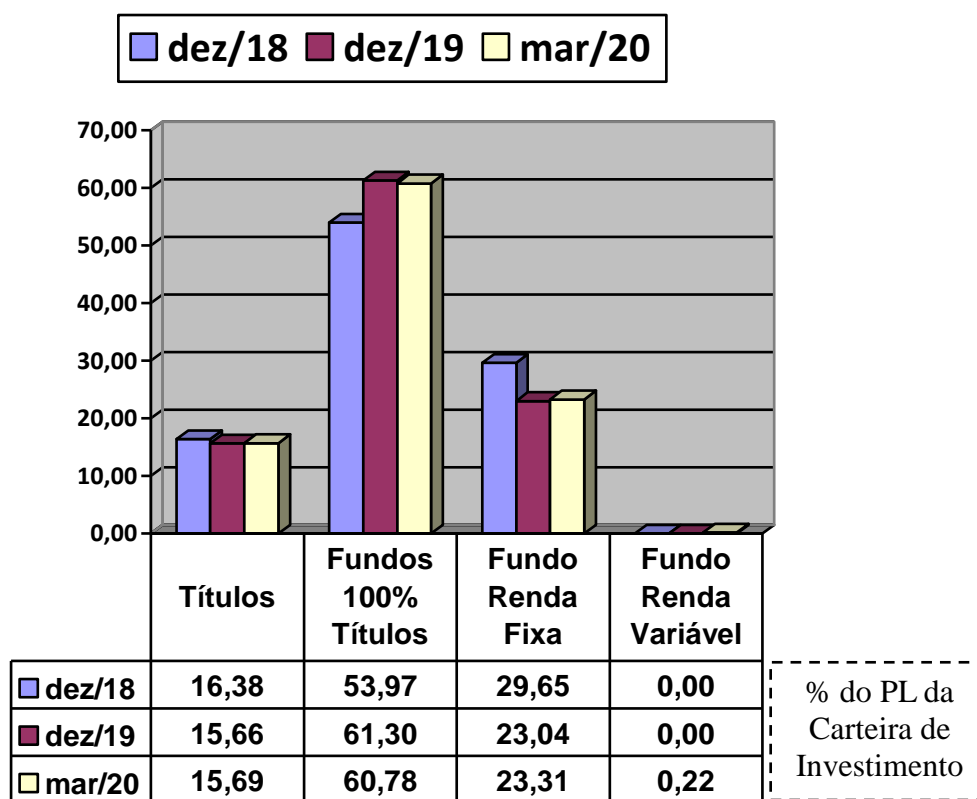
O melhor desempenho dos investimentos do IPMU no fechamento do 1º Trimestre de 2020 dentro dos fundos com “gestão estratégica” foi o **CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA** com retorno de **1,3088%**. A aplicação no fundo representa 17,32% do PL do IPMU: **R\$ 67.782.321,97** (sessenta e sete milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

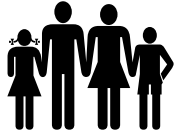
Pior Desempenho Trimestral

O pior desempenho dos investimentos do IPMU no fechamento do 1º Trimestre de 2020, foi o fundo “renda variável” **CAIXA SMALL CAPS** com desvalorização de **-36,4160%**. A aplicação no fundo representa 0,115% do PL do IPMU: **R\$ 450.518,00** (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais).

Aplicação por Estratégia

No tocante a distribuição dos recursos, assim como por gestores, o IPMU vem mantendo a totalidade de seus recursos aplicados em fundos de investimentos de 5 gestores, implementando assim uma boa gestão no tocante a diversificação, tanto de gestores, como de índices de referência dos investimentos realizados.





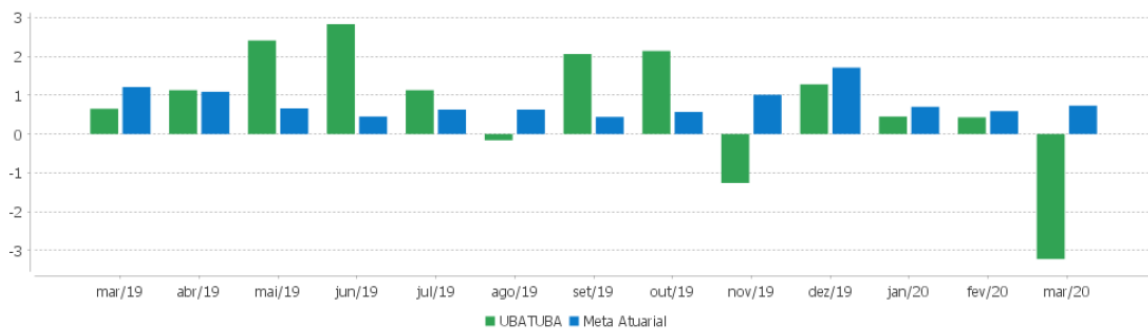
Meta Atuarial

Os gestores do **IPMU** seguem atentos a Política de Investimentos. A regulação tem que ser dinâmica e revista periodicamente. Não pode ser uma política engessada em um mundo onde as coisas acontecem de forma super-rápida. Ou se administra junto com a conjuntura ou não atinge meta.

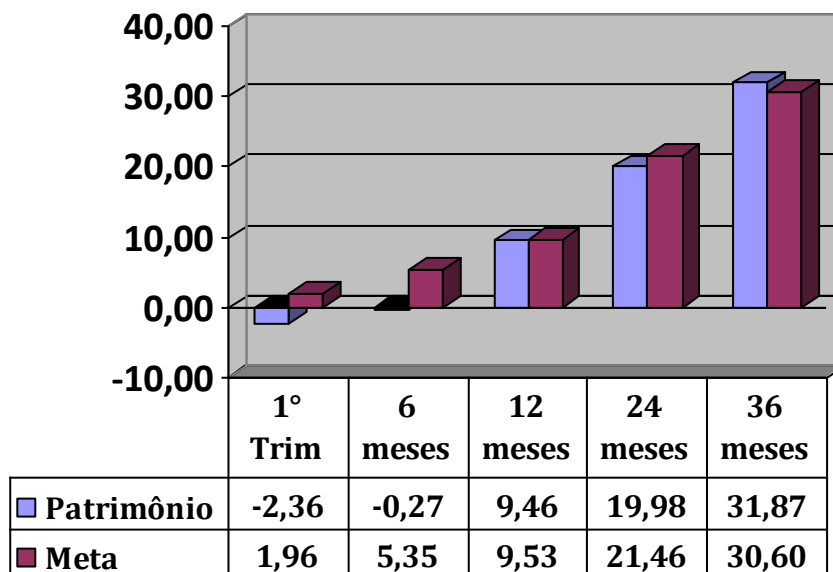
Os juros atuariais representam a taxa de juros real anual (hoje de 5,86% ao ano) utilizada como premissa atuarial para apuração das Reservas Matemáticas, que correspondem ao total de recursos que o plano precisa ter hoje para fazer frente aos compromissos atuais e futuros.

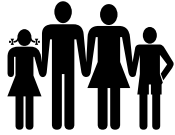
A meta atuarial corresponde à rentabilidade mínima que os investimentos precisam atingir para o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano. A meta atuarial é formada pelo índice de inflação adotado pelo plano mais os juros atuariais.

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



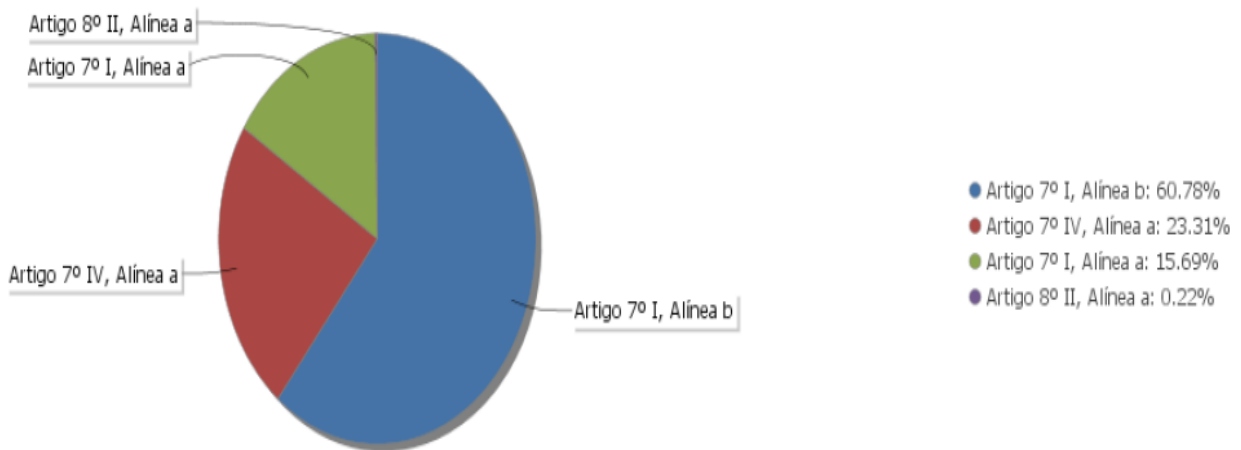
■ Patrimônio ■ Meta





Enquadramento dos Investimentos

Todas as aplicações financeiras estão enquadradas conforme Resolução CMN 3.922/2010, alterada pelas Resoluções 4.604/2017 e 4.584/18 e aderente com a Política de Investimentos. No encerramento do 1º Trimestre de 2020, apesar de alguns objetivos ainda não terem sido alcançados (aplicação de 10% no segmento de renda variável), fica demonstrado o cumprimento da legislação em vigor, bem como da própria política de investimentos definida para o ano de 2020.



11- Conselhos e Comitê

O **Conselho Deliberativo**, integrante da estrutura administrativa do IPMU, é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior que tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração. É atribuição do Conselho Deliberativo, administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPMU, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

O **Conselho Fiscal** do IPMU é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, para proteção dos interesses da administração municipal, bem como dos interesses dos servidores contribuintes do Instituto.

O **Comitê de Investimentos** é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPMU. Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPMU dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

As prestações de contas são acompanhadas mensalmente, aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.



Reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos no período:

Período	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Investimentos
14/01/2020	X	X	X
16/01/2020	X	X	X
17/01/2020	X	X	X
22/01/2020	X		
24/01/2020	X	X	X
31/01/2020			X
21/02/2020			X
27/02/2020	X	X	

12- Análises Diversas

12.1- Adiantamento

As despesas com adiantamento no período estão dentro da normalidade, com acompanhamento do Controle Interno conforme Relatório de Adiantamento **001 e 002/2020**. Todas as notas acostadas nas prestações de contas foram destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, finalidade dos adiantamentos e estão devidamente assinadas, legíveis e dentro dos prazos estabelecidos para a realização das despesas.

Adiantamento	Valor	Despesa	Saldo	Devolução
001	3.000,00	971,36	2.028,64	21/02/2020
002	5.000,00	2.142,20	2.857,80	30/03/2020

12.2- Almoxarifado

No almoxarifado foi verificado fisicamente a entrada e saída de itens por amostragem.

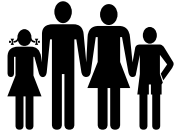
12.3- Arquivo

O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.

12.4- Atendimento

O IPMU, buscando se adequar às recomendações dos órgãos de saúde, adotou medidas de prevenção ao novo coronavírus no mês de março/2020.

Uma série de procedimentos e ações foram pensadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição. Além da adequação, a medida busca preservar os idosos, aposentados e pensionistas que frequentam o local e também evitar a sobrecarga de instituições de saúde.

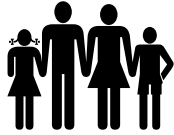


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os atendimentos presenciais foram suspensos, permanecendo atendimento por telefone e e-mail, bem com as reuniões dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO 2020	Jan	Fev	Mar	Total
Abertura de Processos Aposentadoria	5	7	2	14
Abertura de Processos Pensão	0	0	0	0
Abertura de Processo de Certidão de Tempo de Contribuição	1	1	1	3
Abertura de Processo de Restituição Previdenciária	0	0	0	0
Abertura de Processos Outros Assuntos	0	0	2	2
Abertura de Processos de Restituição Prev.	0	0	0	0
Agendamento de Certidão de Tempo de Contribuição	0	1	0	1
Entrega de Certidão de Tempo de Contribuição	0	1	0	1
Entrega de Holerites	348	304	170	822
Entrega de Portaria de Aposentadoria	1	2	7	10
Entrega de Portaria de Pensão	0	0	0	0
Entrega de Carteira de Aposentado	0	0	0	0
Entrega de outros documentos	3	2	12	17
Informações sobre processos IPMU	7	1	1	9
Informações sobre Certidão de Tempo de Contribuição	9	18	8	35
Informações sobre outros documentos e serviços	13	27	133	173
Informação sobre portaria de aposentadoria	1	0	1	2
Informação sobre carteira de aposentado	1	0	0	1
Informação sobre Aposentadoria	38	52	45	135
Informações sobre Pensão	0	0	4	4
Informação sobre Holerite	21	10	88	119
Informações sobre empréstimo consignado	26	24	24	74
Informações sobre recadastramento	1	0	0	1
Informação sobre Serviços Bancários	0	2	8	10
Recebimento e Protocolo requerimentos	0	0	0	0
Recebimento e Protocolo de notificação judicial	3	0	0	3
Recebimento e Protocolo outros documentos	1	62	14	77
Recebimento e Protocolo de processos IPMU	0	4	4	8
Recebimento e Protocolo de processos PMU	0	11	5	16
Recadastramento de Inativos	1	0	0	1
Recadastramento de Servidores ativos	3	3	0	6
Atendimentos Presenciais	483	532	529	1.544

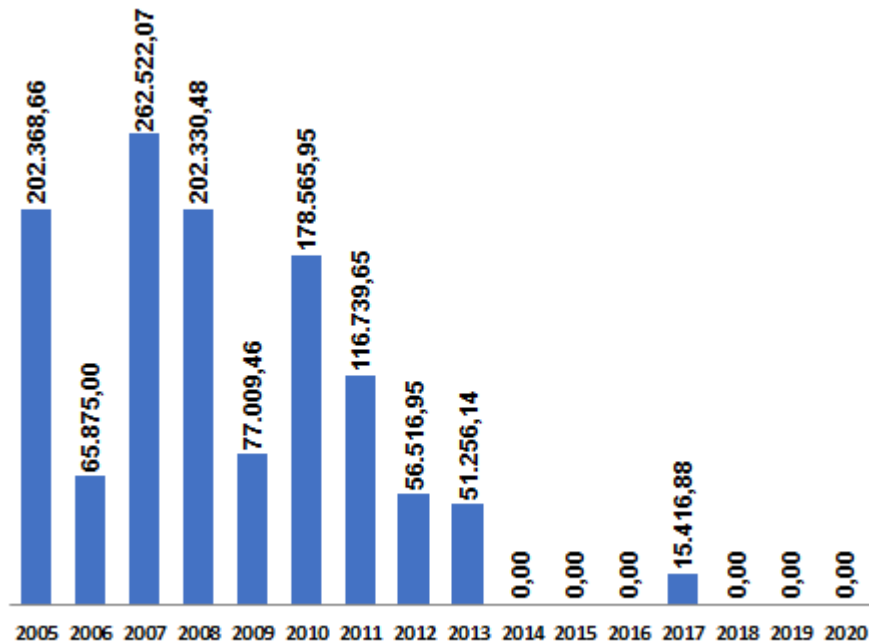


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12.5- Banco Santos

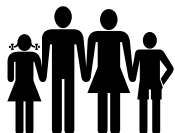
Em outubro de 2014, o IPMU teve o valor de **R\$ 2.703.767,60** (dois milhões setecentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) bloqueados junto ao Banco Santos quando ocorreu a intervenção do Banco Central. A última amortização ocorreu em dezembro de 2013, totalizando o valor de **R\$ 1.228.604,24** (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando **45,44%** do valor bloqueado em outubro de 2004.



12.6- Bens Patrimoniais

O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

Controle Geral- Depreciações (31/12/2019)								
Conta	Taxa Deprec	Valor Incorporado 2019	Valor Incorporado Acumulado	Valor Depreciado 2019	Valor Depreciado Acumulado	Depreciado %	Saldo Patrimonial	
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10%	R\$ -	R\$ 3.196,10	R\$ 5,11	R\$ 3.194,84	99,96%	R\$ 1,26
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Equipamentos Domestico	10%	R\$ -	R\$ 3.270,33	R\$ 102,00	R\$ 2.442,33	74,68%	R\$ 828,00
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção Segurança e socorro	10%	R\$ -	R\$ 1.070,00	R\$ 103,83	R\$ 615,75	57,55%	R\$ 454,25
1.2.3.1.1.01.99	Máquinas e Equipamentos Diversos	10%	R\$ 3.584,45	R\$ 19.452,61	R\$ 1.586,66	R\$ 9.276,67	47,69%	R\$ 10.175,94
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos e Processamentos de Dados	20%	R\$ 8.282,00	R\$ 112.522,61	R\$ 8.655,22	R\$ 87.325,95	77,61%	R\$ 25.196,66
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	10%	R\$ -	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	100,00%	R\$ -
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário Geral	10%	R\$ 1.950,00	R\$ 59.959,40	R\$ 4.564,08	R\$ 37.182,50	62,01%	R\$ 22.776,90
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Moveis	10%	R\$ 2.221,20	R\$ 9.393,00	R\$ 445,90	R\$ 5.996,31	63,84%	R\$ 3.396,69
Sub-total			R\$ 16.037,65	R\$ 208.949,05	R\$ 15.462,80	R\$ 146.119,35	69,93%	R\$ 62.829,70
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	4%	R\$ -	R\$ 478.915,18	R\$ 17.448,77	R\$ 174.487,71	36,43%	R\$ 304.427,47
Total Geral			R\$ 16.037,65	R\$ 687.864,23	R\$ 32.911,57	R\$ 320.607,06	46,61%	R\$ 367.257,17



12.7- CADPREV

No mês de fevereiro/2020, em consulta ao extrato de regularidade do CADPREV, consta irregularidade no envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais. A Portaria nº 330, de 11 de julho de 2017 (que alterou disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências) introduziu o encaminhamento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais dos RPPS, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. O município é o responsável pelo envio do SICONFI, sendo assim já foi contada a área responsável para que seja regularizado o envio.

12.8- Capacitação

12/02/2020

Com o tema “As repercussões da implantação da Emenda Constitucional 103/2019 nos Regimes Próprios de Previdência Social”, Dra. Magadar Briguet, consultora jurídica da ABIPEM e APEPREM, Diretora Técnica da ABCPREV e Procuradora Aposentada do Município de São Paulo, abriu a primeira edição do GIRO ABIPEM de 2020, em Jundiaí [SP]. A iniciativa busca atualizar gestores e servidores dos Regimes Próprios de Previdência Social com temas sensíveis à rotina dos servidores dos RPPS.

Participantes IPMU:

Flávio Bellard Gomes (Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos)
Marcia C F Famadas Rolim (Diretora Administrativa)
Sirleide da Silva (Presidente)



11/03/2020

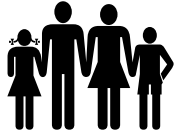
2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, organizado pela **ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.**

O Congresso representou espaço para adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil. O evento foi oportuno na medida em que reforçou e ajudou a demonstrar como é importante um bom processo de governança e transparência.



Participantes IPMU:

Fernando Augusto Matsumoto (Diretor Financeiro)
Flávio Bellard Gomes (Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos)
Marcelo da Cruz Lima (Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos)
Sirleide da Silva (Presidente)



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12.9- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS). O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

O CRP do IPMU está atualizado. Foi renovado em **07/10/2019** com validade até **04/04/2020**, com o preenchimento de todos os outros 34 critérios de avaliação.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987209 - 179786

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.482.857/0001-96
NOME: Ubatuba
UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: <http://www.previdencia.gov.br>, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 07/10/2019

VÁLIDO ATÉ 04/04/2020



12.10- Credenciamentos

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU realizou no período 15 (quinze) credenciamento de fundos de investimentos.

No período não foram realizados credenciamentos de Instituição Financeira.

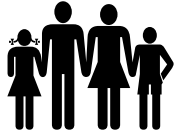
12.11- Contabilidade

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência

Os balancetes das receitas e despesas foram analisados pelo setor de Controle Interno que verificou:

- + Adiantamentos de viagens foram analisados por amostragem e as respectivas despesas têm se mantendo equilibradas,
- + Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- + Documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- + É confeccionada a conciliação bancaria e encaminhado ao controle interno mensalmente.
- + Encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- + Extratos bancários foram contabilizados, conciliados e sem divergência,
- + O IPMU encontra-se apto a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCSP,
- + Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- + Prestação de contas está sendo enviada ao TCES, conforme Resolução TCES nº 247/2012,
- + Receitas são devidamente registras e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- + Registros contábeis são efetuados tempestivamente.



12-12- Contratos

Durante o **1º trimestre de 2020** foram celebrados **03 (três) contratos** de prestação de serviços diversos para garantirem o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, todos em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

	Contratado	Objeto	Data	Prazo	Valor
001	ABC Prev Gestão e Formação Previdenciária 1º Termo de Aditamento	Consultoria Previdenciária	31/01/2020	12 meses	58.800,00
002	ICQ Brasil Contrato Original	Certificação Pró- Gestão RPPS	03/02/2020	03 anos	9.645,00
003	Caixa Econômica Federal 2º Termo de Aditamento	Custódia de Títulos Públicos	27/02/2020	12 meses	7.800,00

Extrato de Contrato

IPMU > Transparência > Extrato de Contrato

Buscar:

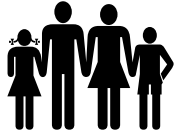
DIA	MÊS	ANO	TIPO	TAMANHO
<input type="text" value="Dia"/>	<input type="text" value="M"/>	<input type="text" value="An"/>	<input type="text" value="Tipo"/>	<input type="text" value="Tamanho"/>
.003- Caixa Econômica Federal		2020	pdf	705.1 KiB
.001- ABC Prev Gestão e Formação Previdenciária		2020	pdf	1.4 MiB
.002- ICQ Brasil		2020	pdf	2.9 MiB
Dia	Mês	Ano	Tipo	Tamanho

12-13- Diretoria de Seguridade e Benefícios

Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

12-14- Encargos Previdenciários

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.



12.15- Estágio Probatório

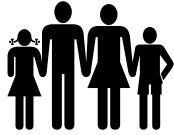
Atualmente no quadro de servidores efetivos do IPMU, 02 (dois) funcionários estão cumprindo estágio probatório e 03 (três) funcionários cumpriram o estágio probatório. Os processos de avaliação estão de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo estabelecido e todos os relatórios acostados nos autos estão assinados e datados.

- ✚ **IPMU/126/2016**, referente a avaliação do servidor **Luiz Alexandre de Oliveira**, agente administrativo, admitido em 01/03/2016. Encerrado estágio probatório em 01/03/2019
- ✚ **IPMU/127/2016**, referente a avaliação da servidora **Vanessa Claudia Tavares**, procuradora, admitida em 01/03/2016. Encerrado estágio probatório em 01/03/2019.
- ✚ **IPMU/128/2016**, referente a avaliação de desempenho do servidor **Wellington Diniz**, contador, admitido em 02/05/2016
- ✚ **IPMU/072/2018**, referente a avaliação de desempenho do servidor **Bruno Hanazaki Miranda** – agente administrativo, admitido em 02/05/2018
- ✚ **IPMU/163/2019**, referente a avaliação de desempenho da servidora **Carla Aparecida de Souza** – agente administrativo, admitido em 02/12/2019

12.16- Folha de Pagamento dos Inativos

A folha de pagamento dos inativos encerrou o mês de março/2020 com 598 (quinhentos e noventa e oito) aposentados e 146 (cento e quarenta e seis) pensionistas, totalizando um custo de **R\$ 2.765.100,35** (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil cem reais e trinta e cinco centavos).

	Aposentado		Pensionista		Inativos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Janeiro	580	2.157.251,75	148	346.090,53	728	2.503.342,28
Fevereiro	591	2.215.796,77	147	352.985,72	738	2.568.782,49
Março	598	2.396.577,59	146	368.522,76	744	2.765.100,35
						7.837.225,12



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12.17- Folha de Pagamento dos Ativos

A folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU conta com 9 (nove) servidores, sendo 07 (sete) servidores estatutários e 02 (dois) cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, totalizando o custo no mês março/2020 em **R\$ 56.979,35** (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Em atendimento a Emenda Constitucional 103 no mês fevereiro/2020, ocorreu a paralisação de incidência de previdência sobre verbas transitórias, Decreto nº 7259 de 22.01.2020 (dispõe sobre a vedação de incorporação de vantagens de caráter temporária, vinculadas ao exercício função de confiança e de cargo em comissão a remuneração no cargo efetivo, processo S.A/14839/2019).

Folha dos Ativos		
	Quantidade	Valor
Janeiro	9	56.979,35
Fevereiro	9	62.921,70
Março	9	66.237,05
		186.138,10

12.18- Informe de Rendimento 2019

Os Comprovantes de Rendimento Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte referente ao ano de 2019 foram disponibilizados aos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas a partir de 28/02/2020.

12.19- Instalação e equipamentos

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022 e a próxima manutenção em outubro de 2020.

12.20- Informática

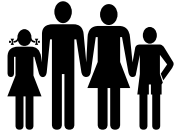
A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.

12.21- Licitação, Dispensa e Inexigibilidades

No período foi realizado 01 (um) procedimentos de dispensa de licitação:

Processo	Modalidade	Objeto
IPMU/093/2019	Dispensa de licitação	Contratação de certificação Pró-Gestão RPPS

Não houve nenhuma ocorrência de vícios ou irregularidade no procedimento relacionado, bem como todas as informações referentes às licitações/dispensa/inexigibilidade foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.ipmu.com.br.

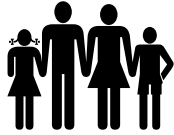


12.22- Ministério da Previdência

Com relação aos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Previdenciários, todos foram encaminhados dentro do prazo e estão regulares conforme relatórios.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA		Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2020			
Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Informações Contábeis ⁶	DIPR ³	DRAA ⁴	DPIN ⁵
	<i>Demonstrativo Mensal</i>		<i>Demonstrativo Bimestral</i>	<i>Demonstrativo Anual</i>	
31/01/2020	Dezembro de 2019		6º bimestre de 2019		
29/02/2020	Janeiro de 2020				
31/03/2020	Fevereiro de 2020		1º bimestre de 2020		
30/04/2020	Março de 2020				
31/05/2020	Abril de 2020		2º bimestre de 2020		
30/06/2020	Mai de 2020				
31/07/2020	Junho de 2020		3º bimestre de 2020	Exercício 2020	
31/08/2020	Julho de 2020				
30/09/2020	Agosto de 2020		4º bimestre de 2020		
31/10/2020	Setembro de 2020				
30/11/2020	Outubro de 2020		5º bimestre de 2020		
31/12/2020	Novembro de 2020				Exercício 2021
31/01/2021	Dezembro de 2020		6º bimestre de 2020		

¹Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204 art.5º, XVI e § 6º.
²A partir do exercício de 2017 o DAIR, passou a ser exigido mensalmente, com prazo até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior. Desde Março de 2011 é preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
³O DIPR deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
⁴O DRAA a partir de 2015 deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
⁵A partir do exercício de 2017 o DPIN será exigido até 31 de outubro de cada exercício em relação ao exercício seguinte. Para o preenchimento será utilizado o Cadprev-ente local (desktop). Para envio e consulta, estará disponível no Cadprev-web.
⁶A Partir de 2019 as informações e dados contábeis serão encaminhados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via SICONF.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

DAIR Demonstrativo das Aplicações Financeiras	Data Limite	Data Envio	Status
Janeiro	28/02/2020	17/02/2020	Processado
Fevereiro	31/03/2020	10/03/2020	Processado
Março	30/04/2020	Documento não encaminhado – dentro do prazo	

Consultar Resultado do Processamento

Ente:	Município de Ubatuba
Nome do Arquivo:	DAIR_46482857000196_2020_01_20200131_1_20200217134143.xml
Data do Envio:	17/02/2020 13:44:50
Data de Processamento:	17/02/2020 16:08:25
Situação:	Processado com Sucesso

Consultar Resultado do Processamento

Ente:	Município de Ubatuba
Nome do Arquivo:	DAIR_46482857000196_2020_02_20200228_1_20200310161943.xml
Data do Envio:	10/03/2020 16:24:39
Data de Processamento:	10/03/2020 21:01:06
Situação:	Processado com Sucesso

DIPR Demonstrativo de Informações Previdenciárias	Data Limite	Data Envio	Status
Janeiro/Fevereiro	30/03	16/03/2020	Processado
Março/Abril	30/05	Documento não encaminhado – dentro do prazo	

Consultar Resultado do Processamento

Ente:	Município de Ubatuba
Nome do Arquivo:	DIPR_46482857000196_2020_1.xml
Data do Envio:	16/03/2020 15:23:22
Data de Processamento:	16/03/2020 16:54:54
Situação:	Processado com Sucesso



12.23- Orçamento

Não ocorreram no período nenhuma movimentação orçamentária (remanejamento de dotação) para adequar as dotações orçamentárias às necessidades da Execução Orçamentária no período, conforme Decreto nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as seguintes receitas e fixou as despesas.

12.24- Ouvidoria

No período não foram recebidas manifestações.

No encerramento de 2019, foram recebidas 10 (dez) manifestações, todas foram prontamente atendidas e resolvidas.

12.25- Obras e Serviços de Engenharia

Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

12.26- Pagamentos

O Controle Interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno constatou que a execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2020.

Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

12.27- Parcelamento da Dívida Patronal

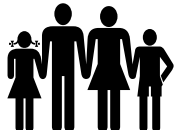
O Termo de Acordo entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, firmado em 20 de janeiro de 2004, com o pagamento de 228 parcelas, visando a amortização e quitação de dívida previdenciária, ratificado pela Lei Municipal 2.847 de 21 de setembro de 2016, tendo até agosto de 2011, somente o índice IGPM como correção das parcelas:

- R\$ 3.421.448,48 (valor total da dívida)
- R\$ 15.000,00 (valor das parcelas)

Através da Lei Municipal 3.407 de 24 de agosto de 2011, as parcelas passaram a ser corrigidas, além da variação do IGPM, de juros de 6% ao ano, somente as parcelas vincendas.

Todas as parcelas referentes ao fechamento do **1º Trimestre de 2020** foram repassadas dentro do prazo legal.

Parcela	Vencimento	Competência	Referencia	IGPM	Juros	Juros 2	Parcela	Total 1	Juros 0,5% a.m	Total 2	
193	15/1/20	Janeiro	Dezembro	2,09%	1.304,21	48.706,68	15.000,00	63.706,68	318,53	64.025,21	
194	15/2/20	Fevereiro	Janeiro	0,48%	307,32	49.332,53	15.000,00	64.332,53	321,66	64.654,20	
195	15/3/20	Março	Fevereiro	-0,04%	-25,86	49.628,34	15.000,00	64.628,34	323,14	64.951,48	
							198.424,43	60.000,00	258.424,43	1.292,12	259.716,55



12.28- Patrimônio

Com relação ao patrimônio foi contabilidade a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

12.29- Recadastramento

Com relação ao recadastramento, no período foram realizados 06 (seis) de servidores ativos e 01 (um) de servidor inativo.

12.30- Restituição de Contribuição Previdenciária

No 1º Trimestre não ocorreu restituição de contribuição previdenciária.

12.31- Situação Física

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem.

O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

12.32- Tribunal de Contas

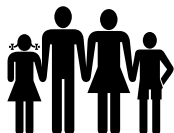
No período em análise, todos os relatórios técnicos e de auditoria, bem como os demais encaminhamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP, foram recepcionados via protocolo virtual, foram devidamente respondidos e acatadas as recomendações e/ou determinações para a Unidade Gestora.

A contabilidade informar mensalmente ao Tribunal de Contas suas conciliações bancárias e os balancetes mensais solicitados por este órgão via plataforma web, através do site do Tribunal de Contas. Referente aos relatórios AUDESP foram enviados os arquivos mensais obrigatórios (cadastro de verbas remuneratórias, folha ordinária, resumo da folha e pagamento da folha).

A prestação das informações contábeis e orçamentárias ao TCE-SP foram transmitidos (Balancete Isolado Conta Contábil e Conta Corrente) sendo os dados validados.

12.33- Transparência

O **IPMU** mantém atualizado seu website (endereço eletrônico www.ipmu.com.br) onde estão publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.



13- Conclusão

Das análises das contas de gestão referentes ao **1º Trimestre de 2020**, o Controle Interno conclui que não houveram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infligissem à legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **1º Trimestre de 2020**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/007/2020**.

Ubatuba, 08 de Abril de 2020

Wellington Diniz

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Membro do Conselho de Administração e do
Comitê de Investimentos do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba